



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

EDITAL Nº 1/2018 – IFC *Campus* Santa Rosa do Sul

Edital de seleção de projetos de ensino que receberão apoio financeiro e bolsas para a educação profissional e o ensino superior em atendimento ao Programa de Apoio Financeiro Institucional a Projetos Científicos e Tecnológicos do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul (AFIPROJ).

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de projetos de ensino que receberão apoio financeiro e bolsas para a educação profissional e o ensino superior em atendimento ao Programa de Apoio Financeiro Institucional a Projetos Científicos e Tecnológicos (AFIPROJ) do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO EDITAL

1.1 O Programa AFIPROJ visa incentivar a inserção do corpo discente em atividades de ensino, pesquisa e extensão; proporcionar ao discente o conhecimento da metodologia científica, sob orientação do coordenador do projeto, visando à aprendizagem de técnicas e o desenvolvimento do pensamento científico, das ações do ensino; estimular a produção de projetos de ensino para o desenvolvimento Científico e Tecnológico; e estimular a publicação de trabalhos de ensino em eventos Científicos e Tecnológicos.

1.2 O apoio à execução de projetos de ensino novos e em desenvolvimento, submetidos por docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo e em exercício do *Campus*, será feito mediante concessão de auxílio financeiro, por meio da aquisição de materiais de custeio, permanentes, serviços de terceiros e bolsas para a educação profissional e o ensino superior.

1.3 A origem do recurso financeiro será proveniente do orçamento do ano de 2018 do *Campus* Santa Rosa do Sul no montante de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Este Edital se encontra em consonância com o Regimento do Programa de Apoio Financeiro Institucional a Projetos Científicos e Tecnológicos (AFIPROJ) do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, instituído pela Recomendação nº 10/2015 – CONCAMPUS; com a RESOLUÇÃO Nº 065 – CONSUPER/2016, que dispõe sobre o Regimento do Comitê de Ensino de *Campus* no Âmbito do IFC; RESOLUÇÃO Nº 064/2014 – CONSUPER – dispõe sobre as normas reguladoras de Prestação de Serviços Tecnológicos; e Resolução nº 038 – CONSUPER/2017, que dispõe sobre as diretrizes e normas para regulamentação de projeto de ensino no IFC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

2.2 Este Edital visa:

- estimular a criação e realização de projetos de ensino de inovação tecnológica, que são aqueles que têm por objetivo melhorar o processo e ensino-aprendizagem. Por meio dos projetos de ensino buscar-se-á encontrar alternativas e soluções para situações problemas enfrentadas pelos docentes, pelos discentes, ou por ambos, no ambiente escolar, implementando metodologias que promovam a aprendizagem, a fim de melhorar/minimizar índices de reprovação e evasão.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos alocados no presente Edital serão de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a projetos de ensino.

Parágrafo único: Os recursos dos editais de ensino, pesquisa e extensão somam em torno de 5% do orçamento do *Campus* Santa Rosa do Sul. Neste sentido, a disponibilidade destes recursos financeiros depende exclusivamente da liberação por parte do Ministério da Educação (União). Portanto, caso não sejam disponibilizados os recursos na sua totalidade, proporcionalmente serão disponibilizados aos projetos em ordem de classificação até o valor existente.

3.2 As propostas poderão ser submetidas a uma das 2 (duas) categorias:

CATEGORIA A - Apoio financeiro de até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para projetos que preveem somente fomento, destinando-se para essa categoria o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) – Anexo I;

CATEGORIA B – Apoio financeiro de até **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) para projetos que preveem fomento e bolsa discente, destinando-se para essa categoria o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** – Anexo II.

3.3 Da distribuição e utilização

3.3.1 Caso os recursos financeiros das categorias elencadas do item 3.2 não sejam utilizados na totalidade, os recursos remanescentes serão destinados para a categoria que possuir projetos classificados, obedecendo à ordem de classificação obtida na análise das respectivas comissões ou comitês.

Parágrafo único: Caso os recursos financeiros deste Edital não sejam utilizados na totalidade, o saldo financeiro remanescente será repassado para os Editais de projetos de Extensão e de Pesquisa Afiproj deste *Campus* do presente ano, obedecendo à ordem de classificação obtida na análise das respectivas comissões ou comitês.

3.4 Da concessão, aplicação e utilização



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

3.4.1 Os recursos de fomento poderão ser concedidos para o financiamento de material de custeio (material de expediente, insumos, vidrarias, reagentes) e ou serviços (contratação de serviços de pessoas e jurídica).

3.4.2 O coordenador deverá prever a aplicação dos materiais de consumo e serviços no próprio formulário de inscrição da proposta, nas categorias A e B, Anexos I e II.

3.4.3 Os materiais deverão ser adquiridos por meio da legislação vigente a ser conduzido pelo coordenador de cada projeto em conformidade com o Regimento AFIPROJ.

3.4.4 Aprovada a execução do projeto, o coordenador deverá procurar a Coordenação-Geral de Administração e Finanças para orientação e providências necessárias ao andamento do processo, podendo optar por abrir conta-corrente específica para gestão dos recursos recebidos pelo projeto ou informar os dados bancários de conta pessoal já existente para o respectivo depósito.

§ 1º As despesas referentes à abertura, manutenção e fechamento da conta-corrente será de inteira responsabilidade do titular (coordenador do projeto).

§ 2º Os procedimentos para aquisição e contratação serão informados pela Coordenação-Geral de Administração e Finanças, assim como os formulários próprios estarão disponibilizados na página eletrônica do *Campus* no item Ensino e repassados em reuniões específicas.

3.5 Da devolução de recurso

3.5.1 Caso o projeto de ensino proposto não tenha sua integralização, o proponente deverá emitir declaração de anuência com previsão de conclusão ou motivos que interferiram na não conclusão. Caso não seja emitida a declaração, o proponente deverá recolher o recurso disponibilizado ao projeto na conta única da União por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Parágrafo único: Os recursos que sobrarem deverão ser devolvidos via GRU, seguindo-se a orientação contida no item 12 deste Edital.

3.6 Recursos de bolsa discente para propostas de ensino

3.6.1 As bolsas discentes para as propostas submetidas na categoria B obedecem à seguinte classificação e respectivos valores:

- a) bolsas para alunos do ensino superior – R\$ 400,00;
- b) bolsas para alunos do ensino médio – R\$ 200,00.

3.6.2 As propostas submetidas na categoria B poderão prever somente:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

- uma (1) bolsa para discente do ensino superior; ou
- uma (1) bolsa para discente do ensino superior e uma (1) bolsa para discente do ensino médio; ou
- até três (3) bolsas para discentes do ensino médio.

Parágrafo único: Os recursos destinados a bolsas discentes não poderão exceder o valor de 600,00 (seiscentos reais) por mês de vigência do projeto.

4. DAS BOLSAS

4.1 As bolsas terão vigência de 7 (sete) meses com início em 2 (dois) de maio de 2018 e término em 30 de novembro de 2018, cujas atividades devem estar contemplados no cronograma de trabalho do projeto, Anexos I e II.

4.2 O pagamento das bolsas previstas neste Edital será realizado pelo *Campus*, mediante a apresentação de relatório parcial de atividades desenvolvidas no respectivo período, o qual deverá ser apresentado ao Departamento de Desenvolvimento Educacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.3 Na vigência da bolsa o aluno ficará vinculado ao projeto de ensino para o qual tenha sido classificado, sendo suas atividades exercidas sob orientação do coordenador do respectivo projeto.

5. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DOS COORDENADORES DE PROJETOS DE ENSINO:

- I. ser servidor efetivo, docente ou técnico administrativo, do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, com formação compatível com a ação proposta;
- II. estar ministrando disciplina(s) nos cursos em que o projeto estiver enquadrado ou estar desempenhando atividades voltadas ao ensino;
- III. ter carga horária disponível para a coordenação e execução do projeto;
- IV. não estar afastado ou ter solicitado afastamento no período previsto para a vigência da bolsa ou utilização dos recursos do AFIPROJ;
- V. ter Currículo *Lattes* atualizado no mínimo com 6 (seis) meses de antecedência à submissão do projeto ao Edital do programa Afiproj;
- VI. não possuir pendências relativas à prestação de contas e relatório final de projetos anteriores vinculados às Coordenações de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do *Campus* Santa Rosa do Sul.

6. DOS BOLSISTAS

6.1. Requisitos para Candidatura como Bolsista de Ensino

- I. estar regularmente matriculado no IFC *Campus* Santa Rosa do Sul em cursos técnicos ou superiores;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

- II. estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes/CNPq*;
- III. não receber, no período da execução do projeto, outra modalidade de bolsa;
- IV. não possuir vínculo empregatício com o IFC;
- V. não possuir reprovação anual nos cursos técnicos; não possuir mais de três reprovações no último semestre em disciplinas de cursos superiores;
- VI. não possuir pendências relativas à prestação de contas e relatório final de projetos anteriores vinculados às Coordenações de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do IFC *Campus Santa Rosa do Sul*;
- VII. possuir assiduidade semestral mínima de 75% no curso em que estiver matriculado;
- VIII. comprovar ausência de ocorrência grave ou gravíssima constante em ficha disciplinar do IFC *Campus Santa Rosa do Sul*;
- IX. executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de 20 horas semanais devendo também, nas publicações e apresentação de trabalhos, fazer referência à sua condição de bolsista do IFC e de estudante do *Campus Santa Rosa do Sul*;
- X. ter anuência do coordenador responsável pelo projeto;
- XI. possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando se tratar de discente menor de idade.

Parágrafo único: em casos excepcionais, quando o discente possuir mais de três reprovações no último semestre em disciplinas de curso superior, o coordenador do projeto de ensino deverá encaminhar documento ao Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus*, devidamente assinado, com exposição de justificativas. Entretanto, as justificativas serão analisadas pelo Comitê de Ensino, podendo ou não ser aceitas.

6.2 Atribuições do Aluno Bolsista para a Manutenção da Bolsa

6.2.1 As atribuições e os compromissos do bolsista, para a manutenção da bolsa, além dos requisitos constantes no item 6 deste Edital, são os seguintes:

- I. executar o plano de atividades aprovado, sob supervisão do coordenador;
- II. apresentar ao Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus* relatório mensal, parcial (quando solicitada renovação de bolsa) e final, impresso, aprovado e assinado pelo coordenador do projeto. A não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa, impossibilita o(a) aluno(a) solicitar outras modalidades de bolsas deste *Campus*;
- III. atualizar constantemente o currículo na plataforma *Lattes* do *CNPq*, em prazo não superior a seis (6) meses;
- IV. não infringir faltas disciplinares graves ou gravíssimas previstas no Regulamento Disciplinar Discente do IFC.

7. DAS INSCRIÇÕES E DAS PROPOSTAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

7.1 A submissão das propostas deverá ser feita durante o período de **21/02/2018 a 09/03/2018**, endereçadas ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, por meio de protocolo formalizado na Direção-Geral do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

7.1.2 Por ocasião da inscrição, os coordenadores de projetos deverão encaminhar, na forma protocolada na Direção-Geral, para o Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul:

- a) formulário de inscrição da proposta, devidamente preenchida e assinada, Anexos I ou II e Anexo VII;
- b) Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses, devendo apenas informar no projeto o link do Currículo Lattes (não necessitando imprimir o Currículo);
- c) cópia do número de protocolo da submissão do Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA ou Comitê de Ética, quando aplicável.

Parágrafo Único: cada coordenador poderá submeter até dois projetos, sendo um projeto em cada categoria estabelecida neste edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO E DA CONTEMPLAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 Os projetos serão analisados pelo Comitê de Ensino do *Campus* Santa Rosa do Sul, podendo ser analisados por consultores “*ad hoc*”, pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

8.2 Os trabalhos serão distribuídos para o Comitê de Ensino, devendo cada proposta ser analisada por no mínimo 2 (dois) avaliadores, podendo ser “*ad hoc*”.

8.3 A análise para seleção dos projetos levará em conta os seguintes itens:

- I. mérito técnico do projeto;
- II. mérito curricular do coordenador do projeto.

8.4 A pontuação final será efetivada considerando-se peso de 70% para o mérito técnico do projeto e de 30% para o mérito curricular do coordenador do projeto. Será considerado aprovado e apto a receber recurso o projeto que alcançar o mínimo de 50 pontos (mérito técnico do projeto + mérito curricular do coordenador do projeto).

8.5 Dos critérios de avaliação de projetos de ensino

8.5.1 A avaliação dos projetos de ensino será baseada nos seguintes critérios e respectivas proporcionalidades de pesos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

8.5.1.1 Critérios para avaliação do mérito técnico do projeto

Nota Final	Critérios	Peso	Item
	Temática da atividade de ensino: delimitação do tema e sua relação ou perspectiva com a atuação institucional	12,5	1
	Adequação e relação entre a atividade proposta com a equipe, com a identificação e classificação da atividade de ensino	12,5	2
	Demonstrar como os elos devem se articular para a formação cidadã, considerando o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação de ensino proposta	12,5	3
	Clareza e coerência na definição do problema, na fundamentação teórica, na justificativa e nos objetivos propostos	12,5	4
	Coerência dos procedimentos metodológicos da atividade de ensino com os objetivos gerais e específicos	12,5	5
	Coerência na relação entre os recursos solicitados, as atividades propostas e os objetivos gerais e específicos da atividade	12,5	6
	Caracterização do público-alvo quanto a ser da região de abrangência do <i>Campus</i>	12,5	7
	Descrição dos resultados esperados. Demonstrar o impacto da atividade ao público-alvo de forma qualitativa e quantitativa	12,5	8
Somatório dos pontos		100	
Pontos proporcionais (70% conforme consta no Edital)			

8.5.1.2 Critérios para avaliação do mérito curricular do coordenador

Nota Final	Critérios	Peso	Item
	*Servidor com doutorado concluído	25	1
	*Servidor com mestrado concluído	20	2
	*Servidor com especialização concluída	15	3
	*Servidor com graduação concluída	10	4
	*Servidor com formação técnica concluída	5	5
	Servidor com atividade de ensino nos últimos 2 anos (2,5 pontos por projeto)	10	6
	Servidor com orientação de bolsistas de ensino nos últimos 2 anos (2,5 pontos por bolsista)	10	7
	Servidor com orientações de estágios curriculares concluídos nos últimos 2 anos (1,0 ponto por estagiário)	5	8



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Somatório dos pontos	100	
Pontos proporcionais (30% conforme consta no Edital)		

*Somente será pontuada a maior titulação de cada coordenador de ensino

9. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E EQUIPE DO PROJETO (PASSO A PASSO)

9.1 As atribuições e compromissos do coordenador de projeto, durante e após a vigência são as seguintes:

a) aprovada a execução do projeto, deverá procurar a Coordenação-Geral de Administração e Finanças para orientação e providências necessárias ao andamento do processo, podendo optar por abrir conta-corrente específica para gestão dos recursos recebidos pelo projeto ou informar os dados bancários de conta pessoal já existente para o respectivo depósito. As despesas referentes à abertura, manutenção e fechamento da respectiva conta-corrente será de inteira responsabilidade do titular (coordenador do projeto);

b) preencher informações no Formulário de Cadastro para recebimento dos recursos de fomento (Anexo III);

c) encaminhar ao Departamento de Desenvolvimento Educacional informações referentes aos alunos bolsistas que atuarão no projeto (Anexos IV, V e VI);

d) orientar o bolsista e demais integrantes do projeto quanto à execução e demais atividades (apresentações, dias de campo, relatórios, resumos, artigos científicos, painéis, pedidos de patentes, entre outros);

e) incluir o nome do bolsista e dos colaboradores, quando houver, em todos os trabalhos, publicações e apresentações relacionados às atividades desenvolvidas;

f) comunicar imediatamente o Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus* em caso de desistência de orientação ao projeto;

g) indicar bolsista substituto nos casos de desistência;

h) não repassar para outra pessoa a orientação de seu bolsista;

i) a substituição do coordenador poderá ser admitida em casos excepcionais que impossibilitem o adequado acompanhamento do bolsista, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, problemas de saúde, entre outros. O coordenador substituto deverá ser indicado pelo coordenador do projeto e deverá possuir os demais requisitos regidos pelo Edital, sendo que, em casos excepcionais, poderá ser indicado pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

- j) apresentar relatório mensal de atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência;
- k) apresentar a prestação de contas relacionada ao fomento até 16 de outubro de 2017 (arquivo em planilha eletrônica disponível no DDE);
- l) apresentar relatório final de atividades até 30 dias após o término do período de vigência do projeto (Anexo VIII);
- m) submeter os resultados do projeto para apresentação no Salão de Iniciação à Pesquisa e Extensão (SIPE) ou Simpósio de Integração Científica e Tecnológica do Sul Catarinense (SICT-Sul) ou qualquer evento de âmbito nacional ou internacional e/ou para publicação em revistas especializadas da área;
- n) devolver os recursos financeiros não utilizados ou que sobraem, através de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- o) zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados.

§ 1º É de total responsabilidade do proponente do projeto aprovado a busca de orçamentos, aquisição dos materiais, prestação de contas do recurso que será depositado em sua conta-corrente e dos materiais listados nos referidos projetos.

§ 2º Em casos de projetos que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados, estes deverão estar em conformidade com a legislação pertinente e aprovação do respectivo Comitê de Ética. Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade pela obtenção das autorizações. As atividades do projeto deverão ser executadas somente após o parecer favorável do respectivo Comitê de Ética.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

10.1 A divulgação dos resultados da aprovação dos projetos e da concessão de bolsas de ensino será feita via internet, pelo endereço eletrônico: www.santarosa.ifc.edu.br e também em murais do *Campus Santa Rosa do Sul*.

11. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital e disponibilização dos formulários para inscrição das propostas	23/02/2018
Data limite para submissão das propostas ao DDE	09/03/2018
Homologação e divulgação da lista de projetos/atividades inscritas	15/03/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Divulgação dos resultados parciais	05/04/2018
Período para recurso	09/04/2018
Período para análise dos recursos	13/04/2018
Homologação e divulgação dos resultados finais	17/04/2018
Entrega dos pareceres aos proponentes	19/04/2018
Data limite para indicação e entrega dos documentos dos bolsistas para os projetos contemplados com bolsa nas respectivas Coordenações	25/04/2018
Data limite para comprovação (parecer) de aprovação da proposta ao respectivo Comitê de Ética (quando necessário)	02/05/2018
Data limite de entrega da documentação para aquisição de recursos do AFIPROJ	04/05/2018
Data limite para encaminhamento dos documentos dos bolsistas pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional ao setor financeiro para os projetos contemplados com bolsa	04/05/2018
Data limite para prestação de contas do fomento (recurso descentralizado na conta do coordenador) - item 12 deste Edital	16/10/2018
Entrega de relatório final	30/12/2018

11.1 Os alunos bolsistas, após conclusão das atividades dos projetos e com a entrega dos relatórios finais, terão direito à certificação, que deverá ser solicitada pelos coordenadores de projetos à Coordenação de Registros Escolares.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL

12.1 Todo beneficiário de recursos referentes ao AFIPROJ prestará contas pela utilização dos recursos correspondentes aos referidos auxílios financeiros, nos termos da legislação vigente.

12.2 Todo beneficiário de recursos referentes ao AFIPROJ apresentará relatório final até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de vigência ou da conclusão da execução do objeto diretamente ao Departamento de Desenvolvimento Educacional, que posteriormente, encaminhará ao Comitê de Ensino, para análise e aprovação.

12.3 A prestação de contas do recurso financeiro descentralizado ao coordenador do projeto deverá ser entregue ao Departamento de Desenvolvimento Educacional até o dia 16 de outubro de 2018. Caberá ao Departamento de Desenvolvimento Educacional encaminhar os documentos financeiros à Coordenação-Geral de Administração e Finanças (CGAF), para análise e emissão de parecer técnico sobre a prestação de contas, a ser encaminhado ao Departamento de Desenvolvimento Educacional em um prazo não superior a 20 (vinte) dias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

12.4 A prestação de contas é de responsabilidade do Coordenador do Projeto, e será composta dos seguintes documentos:

- a) relatório final de atividades do projeto;
- b) formulário de prestação de contas (planilha eletrônica à disposição no ícone do DDE na página eletrônica do IFC *Campus Santa Rosa do Sul*);
- c) relação dos materiais submetidos na proposta, relação atualizada dos bens adquiridos, produzidos ou construídos e relação de pagamentos, quando for o caso;
- d) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- e) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- f) orçamentos prévios/cotação de preços (no mínimo três) para contratação de serviços e/ou aquisição de materiais e insumos, ou justificativa quando da impossibilidade de obtenção dos três orçamentos;
- g) nota fiscal eletrônica, em nome do coordenador do projeto, de todos os bens e produtos adquiridos;
- h) relação de substituição de materiais, com a obrigatória autorização do Comitê de Ensino (Anexo IX).

Parágrafo único: Os orçamentos prévios/cotação de preços devem estar corretamente identificados com os dados do fornecedor (CNPJ, data da emissão, valores unitário e total, assinados e/ou carimbados. As notas fiscais eletrônicas relativas ao projeto deverão ser emitidas em nome do coordenador do projeto e deverão conter, obrigatoriamente, nome e CPF do coordenador, nome do projeto, data de emissão e descrição detalhada dos materiais, bens e serviços adquiridos. Em casos excepcionais poderão ser adquiridos itens não previstos no projeto original desde que existam recursos financeiros disponíveis no Edital e mediante justificativa escrita pelo coordenador do projeto apresentada na prestação de contas, com aprovação do respectivo comitê.

12.5 As despesas realizadas na execução dos projetos serão classificadas da seguinte maneira:

- custeio: serviços de terceiros; pessoa física e/ou jurídica; e/ou material de consumo.

12.6 A realização do pagamento de passagens e diárias a terceiros deverá ocorrer mediante a apresentação de notas fiscais de hotéis, bem como a apresentação dos cartões de embarque ou bilhetes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

12.7 Não serão aceitos documentos rasurados, com borrões, caracteres ilegíveis, com datas anteriores ou posteriores ao prazo de aplicação dos recursos (vigência do projeto).

12.8 A prestação de informações falsas, sujeita o beneficiário às sanções administrativas, cíveis e penais, nos termos da legislação pertinente.

12.9 O saldo financeiro não utilizado na consecução do objeto do projeto apoiado deverá ser devolvido em até trinta dias (30) após o prazo previsto para a aplicação dos recursos, por meio do formulário Guia de Recolhimento de Receitas da União (GRU), ao IFC *Campus* Santa Rosa do Sul. Caso não seja devolvido no prazo acima, o valor será corrigido monetariamente de acordo com a legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

12.10 O Departamento de Desenvolvimento Educacional poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação em meio físico da documentação referente ao projeto, para conferência e análise, que deverá ser entregue contrarrecibo, em um prazo não superior a 10 (dez) dias.

12.11 No caso da não apresentação da prestação de contas no prazo determinado neste Edital, o coordenador do projeto será notificado pelo Comitê de Ensino, para que, no prazo ali estipulado, seja regularizada a situação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A distribuição dos recursos financeiros será feita por ordem decrescente da classificação dos projetos.

13.2 O Comitê de Ensino do *Campus* poderá cancelar, substituir ou suspender bolsas e/ou auxílios concedidos, a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

13.3 O estudante que desenvolver atividades voluntárias em projetos, independente do seu nível de ensino, não contará com incentivo financeiro, apenas terá suas atividades registradas para fins de comprovação de atividades complementares.

13.4 É de responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento Educacional a orientação aos coordenadores de projetos de ensino sobre solicitação de emissão de certificado junto à Coordenação de Registros Escolares, comprovando-se as atividades desenvolvidas, bem como a carga horária, para todos os membros relacionados ao projeto, inclusive aos alunos voluntários.

13.5 Os coordenadores de projetos contemplados com AFIPROJ e bolsas institucionais que não executarem o projeto aprovado, sem justificativa, terão o auxílio e bolsas automaticamente suspensas e ficarão impedidos de submeter projetos a editais de fomento institucional, bem como cotas institucionais oriundas de agências de fomento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

externo por dois anos consecutivos.

13.6 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

13.7 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Ensino do *Campus*.

13.8 O bolsista discente que não cumprir com a dedicação mínima exigida, não concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa ou ocorrer em falta grave ou gravíssima na ficha disciplinar, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo Edital. O aluno excluído deverá entregar relatório das atividades realizadas, devidamente aprovado e assinado pelo coordenador do projeto.

13.9 Em caso de substituição, o novo aluno a ser escolhido pelo coordenador deverá preencher todos os requisitos e obrigações constantes do presente regulamento, além de dar continuidade ao plano de trabalho entregue por ocasião da inscrição do projeto.

13.10 Em caso de desistência de orientação ao projeto, comunicada oficialmente pelo coordenador do projeto aprovado, até 30 dias do início da bolsa, será contemplado o próximo projeto aprovado, inscrito para bolsa de mesma modalidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

13.11 Caberá ao coordenador do projeto a verificação de regularidade do discente participante do seu projeto, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer irregularidades.

13.12 Caberá ao coordenador, antes de submeter a sua respectiva proposta, consultar os setores do *Campus* sobre a existência ou não de materiais a serem adquiridos no projeto.

13.13 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.14 Este Edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: www.santarosa.ifc.edu.br.

13.15 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Sul, 23 de fevereiro de 2018

Deivi de Oliveira Scarpari
Diretor-Geral
IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul
Portaria nº 286, de 26/01/16, DOU de 27/01/16



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ENSINO

Categoria A - Edital nº 1/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE ENSINO				
1.1 Identificação do Coordenador da Atividade (<i>Docente ou Técnico Administrativo – TA</i>)				
Nome completo do coordenador	CPF		Matrícula SIAPE	
Titulação	Docente ou TAE		Carga Horária Semanal	
Endereço		CEP	UF	
E-mail		Telefones		
Link do Currículo Lattes atualizado (<i>últimos 6 meses</i>)			Total de horas no projeto	
1.2 Identificação dos demais integrantes da equipe da Atividade (<i>Docentes, Técnicos Administrativos - TA, Comunidade Externa CE</i>). <i>Opcional.</i>				
Nome Completo	Titulação	Docente ou TA ou CE	Carga Horária Semanal	Carga Horária total
-				
-				
1.3 Identificação dos demais integrantes da equipe da Atividade (<i>Em caso de bolsistas: acadêmicos de nível Superior [20 horas semanais] ou alunos de nível Médio/Técnico ou Técnico Subsequente [10 horas semanais]</i>). <i>Em caso de Voluntário [carga horária semanal livre]. Categoria A não necessita informar. Somente categoria B (que prevê bolsas). Opcional.</i>				
Nome Completo	Curso/turma	Superior ou Médio/Técnico	Carga Horária Semanal	Carga Horária total
-				
-				
1.4 Carga Horária Total do Projeto (<i>informar a carga horária total</i>)				

Obs: esta etapa (item 1.1 a 1.4), deve ficar separada do restante do projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

2 IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE ENSINO (informações relacionadas a proposta e consequentemente as resoluções que regem o ensino no âmbito do IFC e o próprio edital)			
2.1 Título da Atividade de Ensino (ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta)			
2.2 Período de Execução da Atividade de Ensino (informar a data/mês/ano de início e fim da atividade)			
Início: ___/___/____ Término: ___/___/____			
2.3 Nível da Atividade de Ensino (informar o nível do projeto. Pode ser escolhido um ou envolver os dois níveis na atividade. É interessante envolver os dois níveis, em caso de bolsa)			
	Superior		Médio/Técnico
2.4. Esta Atividade de Ensino encontra-se atualmente contemplado com Bolsa?			
() Sim. () Não. Quantas? _____. Em caso afirmativo, especifique o Edital: _____			
2.5. Este Projeto de Ensino encontra-se atualmente contemplado por Edital de apoio financeiro a Ensino (fomento)?			
() Sim. () Não. Em caso afirmativo, especifique o Edital: _____			
2.6 Este projeto está sendo ou será executado nos setores de produção agrícola do campus Santa Rosa do Sul?			
() Sim () Não. Se sim, qual setor? _____			
2.7 Marque a Área principal de Ensino (marcar com X, a área do conhecimento)			
	Ciências Exatas e da Terra		Ciências Agrárias
	Ciências Biológicas		Ciências Sociais Aplicadas
	Engenharias		Ciências Humanas
	Ciências da Saúde		Linguística, Letras e Artes
2.8 Abrangência (podem ser assinaladas com X, mais de uma opção)			
	Local		Nacional
	Regional		Internacional
	Estadual		
2.9 Parceiros (podem ser assinaladas com X, mais de uma opção)			
	Setor Público		Comunidade Acadêmica Interna
	Sociedade civil		Setor Privado
	Comunidade Acadêmica Externa		Não há



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

2.10 Conforme a **Resolução Nº 062/2013 do IF Catarinense** – A Atividade que envolver experiências com animais devem ser devidamente respaldados pelo Comitê de Ética no Uso de Animais [CEUA] do IF Catarinense, conforme legislação vigente.

Neste sentido, esta Atividade de Ensino, a seu critério, precisa ser apreciado pelo Comitê de Ética no Uso de Animais [CEUA]? (o coordenador responsabiliza-se pelo encaminhamento da proposta/atividade para análise e parecer do **CEUA** e logo após, envio deste parecer ao Comitê de Ensino)

Sim	Não
-----	-----

3 CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE ENSINO

3.1 Modalidade de Ensino

Projeto (<i>conjunto de atividades de caráter orgânico-institucional, associadas e integradas para o alcance de objetivos comuns, que propiciem a relação teoria/prática e envolvam docentes e/ou técnicos administrativos, discentes, e a comunidade</i>).
Curso de formação profissional e tecnológica (<i>ação pedagógica de oferta não regular, com carga horária, ementa e critérios definidos de avaliação, ofertada à comunidade</i>)
Evento (<i>ações que implicam na apresentação e exibição pública e livre, ou também com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, esportivo, científico e tecnológico</i>)
Serviço, produtos e processos tecnológicos (<i>assessoria, laudos técnicos com agregado tecnológico para o mundo produtivo</i>)
Empresa Júnior (<i>Empresa Júnior constitui-se em uma associação civil, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, criada, constituída e gerida exclusivamente por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFC - RESOLUÇÃO Nº 008 – CONSUPER/2015</i>)
Fomento a estágio e emprego (<i>compreende ações que visam à inserção dos alunos do IF Catarinense no mundo do trabalho, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, bem como a captação das necessidades, das demandas e da prospecção de oportunidades de estágio/emprego do setor produtivo</i>)
Produção e Publicação (<i>elaboração de materiais didáticos, tais como livros, apostilas, manuais, cartilhas, vídeos, filmes, softwares, CDs e outros, articuladas com às Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa-Inovação e de Ensino</i>)
Empreendedorismo (<i>constituição e gestão de pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, empreendimentos solidários e o cooperativismo</i>)
Acompanhamento de Egressos (<i>visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo</i>)
Prestação de serviços (<i>atividades de transferência à comunidade do conhecimento gerado e instalado no interior do Instituto, mediante contrato de terceiros (comunidade ou empresa) RESOLUÇÃO Nº 064 – CONSUPER/2014</i>)
OUTRA (DESCREVA A SEGUIR):

4 ROTEIRO DA ATIVIDADE DE ENSINO

4.1 Título (*ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta*)

--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

4.2 Resumo (no máximo 400 palavras)

4.3 Público-alvo (indicar e prever estimativa de pessoas envolvidas e atendidas)

4.4 Introdução (abordagem inicial, definição do tema do projeto e justificativa. No caso do projeto encontrar-se em desenvolvimento deverão ser incluídos, também, os principais resultados obtidos até o momento e as justificativas para prorrogação do projeto ou da continuidade da Bolsa de Ensino). Máximo uma página

4.5 Objetivos (Os objetivos iniciam com verbos no indicativo, por exemplo, analisar, verificar, mostrar) Máximo uma página

4.5.1 Objetivo Geral (Responde à pergunta da proposta de ensino ou problema)

4.5.2 Objetivos Específicos (Descrever, em tópicos, como será viabilizado o objetivo geral)

4.6 Fundamentação Teórica (Máximo duas páginas)

4.7 Metodologia (Como se pretende atingir os objetivos do projeto). Máximo três páginas

4.8 Cronograma de Execução do Projeto (descrever as metas qualitativas e/ou quantitativas, etapas ou fases).

Item	Descrição	2018									2019		
		A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													

4.9 Descrição dos resultados esperados (Demonstrar o impacto da atividade ao público-alvo de forma qualitativa e quantitativa)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

4.10 Identifique as parcerias e/ou convênios que compõem o projeto, se houver (Entende-se por parcerias e/ou convênios: grupos de ensino, pesquisa ou extensionistas do IFC ou externos; instituições; empresas; órgãos públicos entre outros; Caso tenha participação de algum desses, preferencialmente identificar o convênio firmado). Máximo uma página

4.11 Orçamento Detalhado e Financiamento (Especificar em forma de Tabela o material de consumo, pagamento a terceiros (pessoa física e/ou jurídica) e outros itens necessários para o desenvolvimento do Projeto conforme os Anexos 1, 2 e 3)

4.12 Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto. Máximo uma página

4.13 Limitações e Dificuldades (Comentar sobre possíveis dificuldades e limitações potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer os objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades. Máximo uma página)

4.14 Referências (Listar, obrigatoriamente, os trabalhos citados no texto. Todas as referências devem seguir as normas da ABNT vigentes)

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência do projeto, conforme determinado no Edital nº 1/2018, e que os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e administrativas. Assumo o compromisso de orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades de Ensino, assim como na preparação de artigo(s) técnico-científico(s) e sua apresentação nos eventos relacionados.

Coordenador(a) do projeto

6. PARECER DO COMITÊ DE ENSINO:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Assinatura dos membros do Comitê de Ensino

7. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS

Declaro estar ciente do envio deste Projeto de Ensino referente ao Edital nº 1/2018, do qual considero que o *Campus* apresenta condições para o fornecimento dos recursos necessários para custeio e/ou à adequada execução do mesmo.

Diretor-Geral

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

Recebido pelo DDE em __/__/__



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

FORMATAÇÃO

O projeto de ensino deverá ser constituído por, no máximo, 15 páginas, formatado para folhas tamanho A4, em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com espaçamento simples. Deverão ser utilizadas margens esquerda e superior de 2 cm; e margens direita e inferior de 1,5 cm.

Observação: Cada item da Atividade de Ensino deve ser conciso e objetivo obedecendo ao limite de páginas indicado e, todas as notas escritas ao lado de cada título devem ser apagadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL
Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul – SC – CEP: 88965-000

Anexo 1: Detalhamento dos itens de despesa de CUSTEIO:

Itens de despesas de custeio					Orçamento	
Item	Quantidade	Unidade	Descrição detalhada (especificação)	Justificativa	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1 EXEMPLO	6	Pacote com 50 peças	TUBO TIPO FALCON 50mL, para centrifugação em polipropileno com fundo cônico; Volume 50mL; Graduação externa em preto com área de marcação branca; Fabricados em polipropileno (PP); Tampa de rosca com vedação; Pacote com 50 peças;	Necessário para as análises ou preparação das amostras. Não há disponibilidade deste material no Campus	25,00	150,00
Total.....						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL
Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul – SC – CEP: 88965-000

Anexo 2: Detalhamento de despesas com TERCEIROS (pessoa FÍSICA):

Item	Descrição dos serviços	Justificativa	Orçamento (R\$)
1			
		Total.....	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS SANTA ROSA DO SUL*
Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul – SC – CEP: 88965-000

Anexo 3: Detalhamento de despesas com TERCEIROS (pessoa JURÍDICA):

Item	Descrição dos serviços	Justificativa	Orçamento (R\$)
1			
		Total.....	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ENSINO

Categoria B - Edital nº 1/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE ENSINO				
1.1 Identificação do Coordenador da Atividade (Docente ou Técnico Administrativo – TA)				
Nome completo do coordenador	CPF		Matrícula SIAPE	
Titulação	Docente ou TA		Carga Horária Semanal	
Endereço		CEP	UF	
E-mail		Telefones		
Link do Currículo Lattes atualizado (últimos 6 meses)			Total de horas no projeto	
1.2 Identificação dos demais integrantes da equipe da Atividade (Docentes, Técnicos Administrativos - TA, Comunidade Externa CE). Opcional.				
Nome Completo	Titulação	Docente ou TA ou CE	Carga Horária Semanal	Carga Horária total
-				
-				
1.3 Identificação dos demais integrantes da equipe da Atividade (Em caso de bolsistas: acadêmicos de nível Superior [20 horas semanais] ou alunos de nível Médio/Técnico ou Técnico Subsequente [10 horas semanais]). Em caso de Voluntário [carga horária semanal livre]. Categoria A não necessita informar. Somente categorias B e C (que prevê bolsas). Opcional.				
Nome Completo	Curso/turma	Superior ou Médio/Técnico	Carga Horária Semanal	Carga Horária total
-				
-				
1.4 Carga Horária Total do Projeto (informar a carga horária total)				

Obs: esta etapa (item 1.1 a 1.4), deve ficar separada do restante do projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

2 IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE ENSINO *(informações relacionadas a proposta e consequentemente as resoluções que regem o ensino no âmbito do IFC e o próprio edital)*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

2.1 Título da Atividade de Ensino <i>(ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta)</i>			
2.2 Período de Execução da Atividade de Ensino <i>(informar a data/mês/ano de início e fim da atividade)</i>			
Início: ___/___/____ Término: ___/___/____			
2.3 Nível da Atividade de Ensino <i>(informar o nível do projeto. Pode ser escolhido um ou envolver os dois níveis na atividade. É interessante envolver os dois níveis, em caso de bolsa)</i>			
<input type="checkbox"/>	Superior	<input type="checkbox"/>	Médio/Técnico
4. Esta Atividade de Ensino encontra-se atualmente contemplado com Bolsa?			
<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Quantas? _____. Em caso afirmativo, especifique o Edital: _____			
2.5. Este Projeto de Ensino encontra-se atualmente contemplado por Edital de apoio financeiro a Ensino (fomento)?			
<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Em caso afirmativo, especifique o Edital: _____			
2.6 Este projeto está sendo ou será executado nos setores de produção agrícola do <i>campus</i> Santa Rosa do Sul?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual setor? _____			
2.7 Marque a Área principal da Ensino <i>(marcar com X, a área do conhecimento)</i>			
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Linguísticas, Letras e Artes
2.8 Abrangência <i>(podem ser assinaladas com X, mais de uma opção)</i>			
<input type="checkbox"/>	Local	<input type="checkbox"/>	Nacional
<input type="checkbox"/>	Regional	<input type="checkbox"/>	Internacional
<input type="checkbox"/>	Estadual	<input type="checkbox"/>	
2.9 Parceiros <i>(podem ser assinaladas com X, mais de uma opção)</i>			
<input type="checkbox"/>	Setor Público	<input type="checkbox"/>	Comunidade Acadêmica Interna
<input type="checkbox"/>	Sociedade civil	<input type="checkbox"/>	Setor Privado
<input type="checkbox"/>	Comunidade Acadêmica Externa	<input type="checkbox"/>	Não há
2.10 Conforme a Resolução Nº 062/13 do IF Catarinense – A Atividade que envolver experiências com animais devem ser devidamente respaldados pelo Comitê de Ética no			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Uso de Animais [CEUA] do IF Catarinense, conforme legislação vigente.

Neste sentido, esta Atividade de Ensino, a seu critério, precisa ser apreciado pelo Comitê de Ética no Uso de Animais [CEUA]? *(o coordenador responsabiliza-se pelo encaminhamento da proposta/atividade para análise e parecer do CEUA e logo após, envio deste parecer ao Comitê de Ensino)*

Sim

Não

3 CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE ENSINO

3.1 Modalidade de Ensino

Projeto *(conjunto de atividades de caráter orgânico-institucional, associadas e integradas para o alcance de objetivos comuns, que propiciem a relação teoria/prática e envolvam docentes e/ou técnicos administrativos, discentes, e a comunidade).*

Curso de formação profissional e tecnológica *(ação pedagógica de oferta não regular, com carga horária, ementa e critérios definidos de avaliação, ofertada à comunidade)*

Evento *(ações que implicam na apresentação e exibição pública e livre, ou também com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, esportivo, científico e tecnológico)*

Serviço, produtos e processos tecnológicos *(assessoria, laudos técnicos com agregado tecnológico para o mundo produtivo)*

Empresa Júnior *(Empresa Júnior constitui-se em uma associação civil, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, criada, constituída e gerida exclusivamente por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFC - RESOLUÇÃO Nº 008 – CONSUPER/2015)*

Fomento a estágio e emprego *(compreende ações que visam à inserção dos alunos do IF Catarinense no mundo do trabalho, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, bem como a captação das necessidades, das demandas e da prospecção de oportunidades de estágio/emprego do setor produtivo)*

Produção e Publicação *(elaboração de materiais didáticos, tais como livros, apostilas, manuais, cartilhas, vídeos, filmes, softwares, CDs e outros, articuladas com às Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa-Inovação e de Ensino)*

Empreendedorismo *(constituição e gestão de pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, empreendimentos solidários e o cooperativismo)*

Acompanhamento de Egressos *(visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo)*

Prestação de serviços *(atividades de transferência à comunidade do conhecimento gerado e instalado no interior do Instituto, mediante contrato de terceiros (comunidade ou empresa) RESOLUÇÃO Nº 064 – CONSUPER/2014)*

OUTRA (DESCREVA A SEGUIR):

4 ROTEIRO DA ATIVIDADE DE ENSINO

4.1 Título *(ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta)*

4.2 Resumo *(no máximo 400 palavras)*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

4.3 Público-alvo (prever estimativa de pessoas envolvidas e atendidas)

4.4 Introdução (abordagem inicial, definição do tema do projeto e justificativa. No caso do projeto encontrar-se em desenvolvimento deverão ser incluídos, também, os principais resultados obtidos até o momento e as justificativas para prorrogação do projeto ou da continuidade da Bolsa de Ensino). Máximo uma página

4.5 Objetivos (Os objetivos iniciam com verbos no indicativo, por exemplo, analisar, verificar, mostrar) Máximo uma página

4.5.1 Objetivo Geral (Responde à pergunta da proposta de ensino ou problema)

4.5.2 Objetivos Específicos (Descrever, em tópicos, como será viabilizado o objetivo geral)

4.6 Fundamentação Teórica (Máximo duas páginas)

4.7 Metodologia (Como se pretende atingir os objetivos do projeto). Máximo três páginas

4.8 Cronograma de Execução do Projeto (descrever as metas qualitativas e/ou quantitativas, etapas ou fases).

Item	Descrição	2018									2019		
		A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													

4.9 Descrição dos resultados esperados (Demonstrar o impacto da atividade ao público-alvo de forma qualitativa e quantitativa)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

4.10 Quantidade de bolsistas e Cronograma de pagamento das bolsas <i>(Indique com x qual a modalidade de bolsa e assinale quais os meses de pagamento da bolsa)</i>														
Item	Bolsista	2018										2019		
		A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	
1	<input type="checkbox"/> BEG - Ensino Superior													
	<input type="checkbox"/> BET - Ensino Nível Médio													
2	<input type="checkbox"/> BEG - Ensino Superior													
	<input type="checkbox"/> BET - Ensino Nível Médio													
4.11 Identifique as parcerias e/ou convênios que compõem o projeto, se houver <i>(Entende-se por parcerias e/ou convênios: grupos de ensino, pesquisa ou extensionistas do IFC ou externos; instituições; empresas; órgãos públicos entre outros; Caso tenha participação de algum desses, preferencialmente identificar o convênio firmado). Máximo uma página</i>														
4.12 Orçamento Detalhado e Financiamento <i>(Especificar em forma de Tabela o material de consumo, pagamento a terceiros (pessoa física e/ou jurídica) e outros itens necessários para o desenvolvimento do Projeto conforme os Anexos 1, 2 e 3)</i>														
4.13 Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto. <i>Máximo uma página</i>														
4.14 Limitações e Dificuldades <i>(Comentar sobre possíveis dificuldades e limitações potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer os objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades. Máximo uma página</i>														
4.15 Referências <i>(Listar, obrigatoriamente, os trabalhos citados no texto. Todas as referências devem seguir as normas da ABNT vigente)</i>														
5. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO														
Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência do projeto, conforme determinado no Edital nº 1/2018, e que os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e administrativas. Assumo o compromisso de orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades de Ensino, assim como na preparação de artigo(s) técnico-científico(s) e sua apresentação nos eventos relacionados.														



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Coordenador(a) do projeto

6. PARECER DO COMITÊ DE ENSINO:

Assinatura dos membros do Comitê de Ensino

7. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS

Declaro estar ciente do envio deste Projeto de Ensino referente ao Edital nº 1/2018, do qual considero que o *Campus* apresenta condições para o fornecimento dos recursos necessários para custeio e/ou à adequada execução do mesmo.

Diretor-Geral

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

Recebido pelo DDE em __/__/__

FORMATAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

O projeto de ensino deverá ser constituído por, no máximo, 15 páginas, formatado para folhas tamanho A4, em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com espaçamento simples. Deverão ser utilizadas margens esquerda e superior de 2 cm; e margens direita e inferior de 1,5 cm.

Observação: Cada item da Atividade de Ensino deve ser conciso e objetivo obedecendo ao limite de páginas indicado e, todas as notas escritas ao lado de cada título devem ser apagadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Anexo 1: Detalhamento dos itens de despesa de CUSTEIO:

Itens de despesas de custeio					Orçamento	
Item	Quantidade	Unidade	Descrição detalhada (especificação)	Justificativa	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1 EXEMPLO	6	Pacote com 50 peças	TUBO TIPO FALCON 50mL, para centrifugação em polipropileno com fundo cônico; Volume 50mL; Graduação externa em preto com área de marcação branca; Fabricados em polipropileno (PP); Tampa de rosca com vedação; Pacote com 50 peças;	Necessário para as análises ou preparação das amostras. Não há disponibilidade deste material no Campus	25,00	150,00
Total.....						



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Anexo 2: Detalhamento de despesas com TERCEIROS (pessoa FÍSICA):

Item	Descrição dos serviços	Justificativa	Orçamento (R\$)
1			
		Total.....	

Anexo 3: Detalhamento de despesas com TERCEIROS (pessoa JURÍDICA):

Item	Descrição dos serviços	Justificativa	Orçamento (R\$)
1			
		Total.....	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PESQUISADOR OU EXTENSIONISTA JUNTO AO SETOR FINANCEIRO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
1.1. Título:			
1.2. Edital de seleção do projeto:			
1.3. Projeto de Ensino	()	1.4. Projeto de Pesquisa	()
		1.5. Projeto de Extensão	()
1.6. Modalidade:		Programa	()
		Projeto	(x)
1.7. Data de início:		Data de encerramento:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR			
a) Identificação do Coordenador			
Nome do coordenador	CPF	Função	Carga horária semanal
b) Dados bancários			
Banco	Agência	Conta corrente	
3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Itens de despesas de custeio					Orçamento	
Item	Qde	Un	Descrição detalhada (especificação)	Justificativa	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
Total						

Natureza da despesa

Código	Especificação	Valor Total
	() Custeio R\$ _____ () Investimento R\$ _____	R\$

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR

Declaro que estou ciente dos compromissos assumidos durante a vigência deste projeto, conforme determinado no Edital N° 1/2018 IFC *Campus* Santa Rosa do Sul. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as demais atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Outrossim, comprometo-me a respeitar, as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Apoio Financeiro Institucional a Projetos Científicos e Tecnológicos (AFIPROJ) do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, quanto à utilização e prestação de contas dos recursos.

Declaro para fins de comprovação junto ao IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, e de acordo com os efeitos e sob as penas da lei, que os recursos orçamentários de CUSTEIO elencados neste Formulário serão destinados exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários para a execução do projeto acima descrito.

Santa Rosa do Sul, SC, ___ de _____ de 2018.

Coordenador do Projeto

Protocolo de Recebimento CGAF



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

ORÇAMENTO

TÍTULO DO PROJETO: _____

RESPONSÁVEL: _____

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

DATA: ____ / ____ / ____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO IV

TERMO DE SITUAÇÃO DO BOLSISTA

Nome:		
Curso:	Turma:	Ano:
Telefone:	E-mail:	

1. Situação do(a) aluno(a) na Coordenação-Geral de Extensão (CGEX):

- Possui pendências (Relatório parcial/final)? Sim - -

Em caso afirmativo, especifique. _____

Assinatura e carimbo (CGEX)

2. Situação do(a) aluno(a) na Coordenação de Pesquisa (CP):

- Possui pendências (Relatório parcial/final)? Sim - -

Em caso afirmativo, especifique. _____

Assinatura e carimbo (CP)

3. Situação do(a) aluno(a) na Coordenação-Geral de Assistência ao Educando (CGAE):

- Ausência de ocorrências.

- Possui ocorrência grave ou gravíssima constante em ficha disciplinar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Assinatura e carimbo (CGAE)

4. Situação do(a) aluno(a) na Coordenação de Registros Escolares:

- Possui assiduidade semestral mínima de 75%? Sim - Não -
- Possui histórico de reprovação? Sim - Não -
- Caso houver, quantas? _____

Assinatura e carimbo (CRE)

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

Santa Rosa do Sul, ___ de _____ de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF N° _____, aluno(a) do Curso _____, declaro para fins de obtenção de bolsa de Projeto de Ensino prevista no Edital nº 1/2018 do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, não receber outra modalidade de bolsa, bem como não possuir vínculo empregatício com o Instituto Federal Catarinense, durante o período de execução do projeto.

Santa Rosa do Sul, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, inscrito(a) no
CPF Nº _____, na condição de _____, autorizo o(a)
aluno(a) _____ matriculado(a) no Curso
_____ do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, a participar da
execução do Projeto de Ensino intitulado

_____ cumprindo a carga horária e as
atividades previstas no referido projeto.

Santa Rosa do Sul, ____ de _____ de 2018.

Ass. Pais ou responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO VII - PROJETO DE ENSINO

Plano de Atividades de Discente: Voluntário Bolsista

1. DADOS GERAIS

Área	
Título do Projeto	
Carga Horária total Projeto	
Período Início/término	
Clientela alvo	
Coordenação	
Nome do Aluno(a)	
Telefone	
E-mail	
Curso	
Número de Matrícula	
CPF	
RG	
Número Conta-Corrente	
Agência Bancária	
Número do Banco	
Número Apólice de Seguro/Nome Seguradora	
Local de realização	
Carga Horária Semanal do Bolsista ou Voluntário	
Carga Horária Total do Bolsista ou Voluntário	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

4. Termo de compromisso para o bolsista ou voluntário:

Eu, _____ RG _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para atuar como bolsista/voluntário do Projeto de Ensino intitulado “ _____ ”, onde atuarei com uma carga horária semanal de ____ horas. Em se alterando minha condição de disponibilidade, assumo o compromisso de informar imediatamente a coordenação do referido projeto bem como o Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Santa Rosa do Sul, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do bolsista ou Voluntário

Assinatura do(a) coordenador(a) do Projeto

RECEBIDO PELO DDE EM: ____/____/____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO VIII

Modelo de Relatório Final

Data de entrega ao DDE ____/____/____

Título do Projeto:

Dados do Coordenador
Nome:
E-mail:
Telefone:

Integrantes que participaram da execução projeto:			
Nome	Categoria de participação (coordenador, colaborador, discente bolsista ou voluntário, caso conste)	Carga horária total	Período da participação

Lista dos participantes (público alvo)	Carga horária total

Turmas que participaram da realização do projeto	Quantidade de discentes participantes no projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Descrição das atividades desenvolvidas

Apresentar as atividades efetivamente desenvolvidas em relação aos objetivos do projeto, descrevendo a contribuição dos colaboradores na execução e os recursos financeiros utilizados, quando for o caso..

Dificuldades encontradas

Descrever as dificuldades encontradas no desenvolvimento do projeto.

Avaliação

Apresentar os resultados alcançados no projeto e impactos nas disciplinas/cursos vinculados, assim como os instrumentos e procedimentos de avaliação utilizados para análise.

Assinatura Coordenador do Projeto

Data: __/__/____.

Parecer Comitê de Ensino:

(se possível anexar ata da reunião)

Assinatura Presidente do Comitê de Ensino

Data: __/__/____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MATERIAIS PARA PROJETOS

(Referente ao Edital N° 1/2018)

1. Título do Projeto:

--

2. Coordenador:

--

3. Materiais/serviços para Exclusão

Item	Qtd.	Un.	Descrição detalhada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
Valor Total:						

4. Materiais/serviços para Inclusão

Item	Qtd.	Un.	Descrição detalhada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

08						
09						
10						
Valor Total:						

5. Parecer do Comitê de Ensino:

Assinatura dos membros do Comitê

Ass. do(a) Coordenador(a) do Projeto